



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Conselho Superior
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 22 DE 04 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a homologação do resultado do processo de consulta ao cargo de Reitor e Diretores-Gerais dos Campi do IFMG para o mandato de 2019 a 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10 , e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando o Decreto nº 6986 de 20 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado do processo de consulta ao cargo de Reitor e Diretores-Gerais dos Campi do IFMG para o mandato de 2019 a 2023, indicados pela comunidade escolar, conforme abaixo:

CARGO	NOME
Reitor do IFMG	Kléber Gonçalves Glória
Diretor-Geral do IFMG, Campus Bambuí	Rafael Bastos Teixeira
Diretor-Geral do IFMG, Campus Betim	Welinton La Fontaine Lopes
Diretor-Geral do IFMG, Campus Congonhas	Robert Cruzoaldo Maria
Diretor-Geral do IFMG, Campus Formiga	Washington Santos Silva
Diretor-Geral do IFMG, Campus Governador Valadares	Willerson Custódio da Silva
Diretor-Geral do IFMG, Campus Ibirité	Oiti José de Paula

Diretor-Geral do IFMG, Campus Ouro Branco	Lawrence de Andrade Magalhães Gomes
Diretor-Geral do IFMG, Campus Ouro Preto	Reginato Fernandes dos Santos
Diretor-Geral do IFMG, Campus Ribeirão das Neves	Maria das Graças Oliveira
Diretor-Geral do IFMG, Campus Sabará	Daniel Neves Rocha
Diretor-Geral do IFMG, Campus Santa Luzia	Wemerton Luis Evangelista
Diretor-Geral do IFMG, Campus São João Evangelista	José Roberto de Paula

Art. 2º Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 04 de julho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Presidente do Conselho Superior**, em 04/07/2019, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0355448** e o código CRC **23C56605**.